RECEBEMOS
EM: 07 / 03 / 2012.
HORÁRIO: ____hs ____Min.
Assinatura

REQUERIMENTO Nº 086 **2012**

REQUERENTE: Vereador Professor Cabo Carlos (PT).
REQUERIDO: Presidente da Câmara Municipal.
DESTINO: A Diretoria do Gurupi Esporte Clube – Senhor Presidente Wilson Castilho
ASSUNTO: Requer aplicação da Lei Federal nº10.741/2003 (Estatuto do Idoso), requeremos que seja concedido aos idosos o desconto previsto na referida Lei, nos jogos a serem realizados em Gurupi.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 162 / 2012
DATA 06 MAR. 2012 HORAS 11:45
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Aprovado por: Unanimidade
Unanimidade votação. Data 06 / 03 / 2012
Ver Wanda Botelho
Presidente

O vereador que o presente subscreve no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais vem perante Vossa Excelência REQUERER da Diretoria do Gurupi Esporte Clube que se faça cumprir o disposto na Lei Federal nº10.741/2003 (Estatuto do Idoso), que garante aos idosos no mínimo 50% de desconto nas atividades culturais e de lazer. Diante do exposto requeremos que seja concedido aos idosos o referido desconto nos jogos realizados em Gurupi.

JUSTIFICATIVA

Depois de uma vida inteira de trabalho, é hora de pensar no merecido lazer e descanso... Passear, viajar, conhecer novos lugares e pessoas, aproveitar, da melhor forma possível, a "melhor idade". Mas, como fazer tudo isso sem comprometer todo o dinheiro da aposentadoria ou toda a economia de uma vida inteira?

Pensando na melhor idade foi criado o Estatuto do Idoso. Esta Lei de n° 10.741, no capítulo V, artigo 23 *garante a participação dos idosos em atividades culturais e de lazer e que será proporcionada mediante descontos de pelo menos 50% (cinqüenta por cento) nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, bem como o acesso preferencial aos respectivos locais.* Desconto esse não praticado em muitos eventos realizados em nosso município.

Haja vista que no último jogo realizado no estádio Rezendão do Campeonato Tocantinense entre Gurupi x Interporto, muitos idosos foram barrados na portaria e não obtiveram o referido desconto.

Por essa razão e que requeremos da Diretoria do Gurupi Esporte Clube que seja tomada as providencias cabíveis para se fazer cumprir a Lei.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Professor Cabo Carlos, aos 06 dias do mês de março de 2012.

Prof. Cabo Carlos – PT
Vereador

Ver. Denes Teixeira – PPS
Vereador

Kita Maciel – PMDB
Vereador

Profª. Zenaide – PSB
Vereadora